

Resolução nº 94 de 02 de abril de 1983

Dispõe sobre o aumento dos subsídios e Verba de representação do Prefeito Municipal, o que especifica e dá outras providências.

Antônio Serafim de Carvalho, Perador Presidente da Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando que cabe reajuste dos subsídios do Prefeito Municipal sempre que ocorrer atualização dos subsídios dos Peradores etc.,

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam fixados em 6 salários mínimos vigentes os subsídios do Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa, e em 4 salários mínimos vigentes a sua verba de representação perfazendo um total de 10 salários mínimos vigentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta da Unidade Orçamentária 01. Secretaria - Elemento de Despesas 3111.01, ficando o chefe executivo autorizado a suplementá-la quando e se necessário for.

Artº 3º - A presente Resolução entra em vigor em caráter retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1983, revogadas que são as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa (P.I) 02 de abril de 1983.

Antônio Serapião de Carvalho
Presidente da Câmara

Registrada em:

02.04.1983.

Josefa Guiza de Sousa
Secretária